CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 05 / 12 / 2003
HORA: 9:004
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.073/2003

"INCLUI DISPOSITIVOS NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 2.066/2003, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – O Anexo de Metas Prioritárias, da Lei nº 2.066, de 26 de novembro de 2003, passa a viger com a seguinte inclusão:

META	OBJETIVO	RECURSO	
06.02 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto	Dar suporte para o Departamento de Desporto desenvolver a contendo suas atividades em todas as faixas etárias.	Próprios	76.000,00

META	OBJETIVO	RECURSO	
20.04 – Infra-estrutura na Cascata São Miguel.	Incrementar e divulgar o Turismo.	Próprios, Convênios com Estado ou União.	50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE,

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.